



LEI Nº 2.654 / 2005

Suplementa dotações do Orçamento
vigente e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas em R\$ 5.617.694,19 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 – Secretaria de Governo

03.01 – Gabinete do Secretário

03.01 - 3.00.00.00 - Despesas Correntes

03.01 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

03.01 – 33.90.00.00.04.122.103.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 40.000,00

03 – Secretaria de Governo

03.03 – Corpo de Bombeiros

03.03 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

03.03 – 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

03.03 – 33.90.00.00.06.181.106.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 18.000,00

04 – Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01 – Gabinete do Secretário

04.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

04.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

04.01 - 33.90.00.00 04.122.103-2.002 – Outras Despesas Correntes R\$ 50.000,00

06 – Secretaria da Fazenda

06.01 – Gabinete do Secretário

06.01 - 3.00.00.00 Despesas Correntes

06.01 - 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

06.01 - 33.90.00.00 04.123.105-2.002 – Outras Despesas Correntes R\$ 300.000,00

07 – Secretaria da Educação

07.02 – Ensino Fundamental - FUNDEF

07.02 - 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.02 – 44.00.00.00 Investimentos

07.02 – 44.90.00.12.361.116.1.001 – Investimentos R\$ 50.000,00



07 – Secretaria da Educação

07.03 – Ensino Fundamental Recursos Próprios e Outros

07.03 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

07.03 – 44.00.00.00 Investimentos

07.03 – 44.90.00.12.361.116.1.001 – Investimentos R\$ 50.000,00

08 – Secretaria da Cultura e Turismo

08.01 – Gabinete do Secretário

08.01 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.01 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.01 – 33.90.00.04.122.102.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 33.000,00

08 – Secretaria da Cultura e Turismo

08.02 – Divisão de Cultura

08.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.02 – 33.50.00.13.392.124.2.005 – Subvenções Sociais R\$ 13.000,00

08.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.02 – 33.90.00.13.392.124.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 80.000,00

08 – Secretaria da Cultura e Turismo

08.03 – Divisão de Turismo

08.03 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

08.03 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

08.03 – 33.90.00.23.695.135.2.002 – Outras Desp. Correntes R\$ 30.000,00

09 – Secretaria da Saúde

09.02 – Fundo Municipal de Saúde - Central de Saúde

09.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

09.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

09.02 – 33.90.00.10.301.113.2.006 – Outras Despesas Correntes R\$ 500.000,00

09.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

09.02 – 44.00.00.00 Investimentos

09.02 – 44.90.00.10.301.113.1.001 – Investimentos R\$ 40.000,00

11 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

11.02 – Divisão de Serviços

11.02 – 3.00.00.00 Despesas Correntes

11.02 – 33.00.00.00 Outras Despesas Correntes

11.02 – 33.90.00.15.451.125.2.006 – Outras Despesas Correntes R\$1.900.000,00

11.02 – 4.00.00.00 Despesas de Capital

11.02 – 44.00.00.00 Investimentos

11.02 – 44.90.00.15.452.129.1.009 Investimentos R\$ 400.000,00

11.02 – 44.90.00.17.512.132.1.023 Investimentos R\$ 150.000,00



11.02 – 44.90.00.26.782.136.1.022 Investimentos R\$ 100.000,00
11.02 – 44.90.00.26.782.145.1.005 Investimentos R\$ 1.100.000,00

14 – Secretaria de Esportes

14.01 – Gabinete do Secretário

14.01- 3.00.00.00 – Despesas Correntes

14.01- 33.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

14.01 – 33.90.00.00.27.811.137.2.002 –Outras Desp. Correntes R\$ 63.694,19

15 – Encargos Gerais do Município

15.02 – Supervisão Secretaria da Administração

15.02- 3.00.00.00 – Despesas Correntes

15.02- 31.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

15.02 – 31.90.00.09.271.110.2.007 – Encargos Sociais R\$ 400.000,00

R\$ 5.617.694,19

Artigo 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes por excesso de arrecadação, Artigo 42 e 43, parágrafo III da Lei 4.320.

Artigo 3º - Esse Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 26 de agosto de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos
Oficiais do Município.

MÁRIO CELMAR MAZETTO
Secretário de Governo